



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 043/2019.**

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ n.º 10.261.245/0001-26, com sede na Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Senhor **JOSÉ HELDER PINTO CORREA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º 2.039.912 SSP/PE e inscrito no C.P.F.(M.F.) sob n.º 470.457.794-53, residente na Rua Teixeira de Freitas, n.º 13 – Centro – Vertentes-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE VERTENTES LTDA - ME**, CNPJ: 29.313.933/0001-10, Rua Sinésio Cavalcanti, nº 122 – Centro – Vertentes – PE, CEP:55.770-000, neste ato representada por, **Regiana Ferreira Barbosa da Costa**, brasileira, casada, auxiliar de laboratório, portadora do registro geral nº 5.071.627 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 019.998.114-02, residente na Rua Sinésio Cavalcanti, S/N – Centro - Vertentes -PE, CEP: 55.770-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, objeto da Inexigibilidade n.º 001/2019 consoante consta do Processo licitatório n.º 009/2019, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato nº 043/2019 carece ter seu prazo prorrogado, devido à necessidade de continuidade de prestação de serviços de saúde, de forma complementar, destinados à execução de serviços especializados em análises clínicas e em microbiologia, para atender a população usuária do SUS em Vertentes-PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sétima do contrato 043/2019 original será modificada, ficando o prazo de vigência prorrogado 29/08/2021, podendo ser renovado nos termos da lei.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original

Vertentes, 17 de agosto de 2020

JOSÉ HELDER PINTO CORREA DE ARAÚJO
CONTRATANTE

REGIANA FERREIRA BARBOSA DA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES

Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes-PE CEP: 55.770-000
FONE: 81.3734-1032 - CNPJ: 10.261.245/0001-26 pmvsecaude@yahoo.com.br